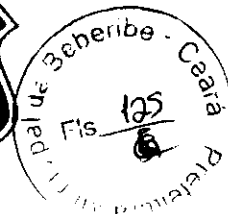




PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017EDUC-DP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO Nº 2017.02.02.02

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe, conforme autorização do(a) Secretário(a) de Educação vem abrir processo de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o Município de Beberibe.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação estabeleceu o calendário do ano letivo com início aos 13 de fevereiro de 2017. Entretanto, não dispondo de frota própria suficiente para o atendimento da clientela estudantil, e não contando com tempo suficiente para a deflagração de um processo licitatório na modalidade competente para a contratação dos serviços em apreço, necessita de providências no sentido de que seja garantido o direito constitucional do acesso a escola, necessários a suprir a demanda das unidades escolares pelo período de 01 (um) mês, tempo que se estima ser necessário a conclusão Pregão Presencial para a demanda do restante do exercício, o qual já se encontra em tramitação no setor de compras.

2. RAZÃO DA ESCOLHA

Para atender o objeto em questão a contratação será feita com a(s) empresa(s) K3 LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.453.228/0001-53, por apresentar(em) o(s) menor(es) preço(s) e de acordo com os praticados no mercado.

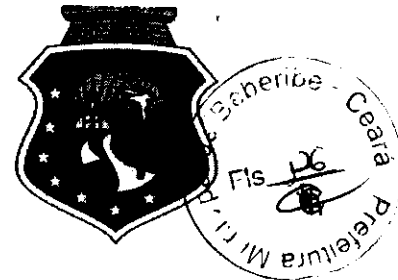
3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após pesquisa de mercado, constatou-se que o valor global de R\$ 400.230,55 (quatrocentos mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) para a empresa K3 LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI-ME, cobrado para os produtos em tela se apresenta(m) compatível(eis) com o(s) valor(es) de mercado.

05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, os recursos para fazer a aludida despesa são provenientes das seguintes dotações:

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
ENSINO MÉDIO	0801.12.362.0009.2.030	3.3.90.39.00	EDUCAÇÃO 25%
ENSINO FUNDAMENTAL	0801.12.361.0009.2.044	3.3.90.39.00	FUNDEB 40%
UNIVERSITÁRIOS	0801.12.364.0007.2.032	3.3.90.39.00	EDUCAÇÃO 25%

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente procedimento administrativo encontra respaldo legal no inciso IV, do Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Beberibe-CE, em 02 de fevereiro de 2017.

Maria do Carmo Soares da Silva
Maria do Carmo Soares da Silva
Presidente da CPL